



Memorando nº 138/2025

São Jorge D'Oeste, 06 de novembro de 2025

DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Para: FASE EXTERNA

Departamento de Administração

Divisão de Licitações

Assunto: Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa: LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.245.733/0001-06, localizada a Av. José Custódio de Oliveira, nº 704, Térreo, Centro, CEP 87.301-020, Campo Mourão/PR. E-mail: souarteadm@gmail.com, tel. 44 3017-1614, para promover uma apresentação artística: "ESPETÁCULO DE NATAL", para a abertura do "NATAL ILUMINADO 2025", que se realizará na noite do dia 23 de novembro do corrente ano, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Valor Global: R\$ 48.240,00 (Quarenta e oito mil reais).

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, prefeito do município de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 145, inciso VI do Decreto nº 3.927/2023, DECIDE:

1. Aprovar os documentos elaborados na fase de planejamento, e o Parecer Jurídico nº 174/2025, referentes a este processo de inexigibilidade de licitação, da empresa: LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.245.733/0001-06, localizada a Av. José Custódio de Oliveira, nº 704, Térreo, Centro, CEP 87.301-020, Campo Mourão/PR. E-mail: souarteadm@gmail.com, tel. 44 3017-1614, para promover uma apresentação artística: "ESPETÁCULO DE NATAL", para a abertura do "NATAL ILUMINADO 2025".
2. Também foi apresentado informativo de impacto orçamentário, atestando que a presente despesa possui adequação à Lei Orçamentária para o exercício de 2025, além de ser compatível com o Plano Plurianual 2022/2025.
3. Determinar a tramitação do processo pelos setores competentes em especial ao departamento de Licitações para que proceda com os trâmites internos.
4. Encaminhe-se ao Setor de Compras e Licitações para as providências imediatas.


GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 39/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 308/2025

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. PRÊAMBULO:

O Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.995.380/0001-03, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

I – Base Legal:

a) Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso II.

II – Processo Administrativo nº 308/2025.

2. OBJETO:

OBJETO: Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa: LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.245.733/0001-06, localizada a Av. José Custódio de Oliveira, nº 704, Térreo, Centro, CEP 87.301-020, Campo Mourão/PR. para promover uma apresentação artística: “ESPETÁCULO DE NATAL”, para a abertura do “NATAL ILUMINADO 2025”, que se realizará na noite do dia 23 de novembro do corrente ano, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Valor do objeto:

LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidad e	Qtde.	Preço	Preço total
1	1	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA ESPETÁCULO DE NATAL Apresentação artística: Espetáculo de Natal, incluindo companhia de 15 profissionais (atores e contrarregra), estrutura de palco, iluminação, sonorização, montagem, desmontagem e transportes de matérias e adereços, alimentação e hospedagem e deslocamento. Detalhando: Cachê Artístico - R\$ 30.000,00; Iluminação e sonorização - R\$ 12.500,00; Alimentação - R\$ 4.000,00; Hospedagem - R\$ 1.740,00.	APRES	1,00	48.240,00	48.240,00
TOTAL.....						48.240,00



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

3.2. O valor total a ser cobrado pelo sistema a ser adquirido será de **R\$ 48.240,00** (quarenta e oito mil, duzentos e quarenta reais).

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

5. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A contratação se justifica pela necessidade de celebrar o "NATAL ILUMINADO", no Município de São Jorge D'Oeste, por meio de um evento festivo que valoriza a cultura, a interação entre os munícipes, integração entre gerações diferentes, um evento que promova o entretenimento da população e que por fim possa estimular o desenvolvimento local, seja no aspecto cultural, turístico, e no aspecto econômico.

Vê-se a necessidade de contratação de apresentações artísticas de renome Nacional e regional como meio de se exercer o fascínio do público ao evento em questão. O show, com apresentação do "ESPETÁCULO DE NATAL", tende a agradar o público do nosso município, contempla todas as faixas etárias, proporcionando alegria e descontração para todas as gerações.

A escolha do "ESPETÁCULO DE NATAL", oferece um bom retorno para a comunidade em termos de engajamento, satisfação do público e promoção da cultura local. O sucesso do evento, garantido pela contratação de apresentações com simbologia especial e valorização do ser humano, demonstra a eficiência e a eficácia do investimento público, retornando benefícios para a comunidade. Ao combinar o valor cultural, o impacto econômico e social, e o custo benefício, a contratação desta empresa para o evento em Comemoração Natalina de São Jorge D'Oeste/PR, pode ser vista como uma decisão estratégica, que beneficia a comunidade e promove o desenvolvimento local de maneira sustentável.

Dessa maneira, a Secretaria considera que conseguirá promover e proporcionar bem-estar e o entretenimento da população com um momento de descontração e alcançar uma melhor abrangência com a contratação da referida empresa, trazendo assim maiores benefícios a todo o público que alvo. Tendo eficiência direta na contratação não apenas economiza tempo, mas também, otimiza a aplicação dos recursos institucionais, qualidade nos serviços a serem prestados, respaldando a decisão de adotar a inexigibilidade de licitação como a abordagem mais eficaz para a consecução desses serviços.

Portanto, mesmo que momentâneo, mas com significância expressiva, oportunizando, lazer, conhecimento, descontração, sendo imperativo, já que por sua vez, destaca a dignidade, o respeito e o reconhecimento por aqueles que verdadeiramente promovem o desenvolvimento deste Município. Diante do exposto, justifica-se todo o empenho da Administração na realização desta contratação.

6. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos seguintes recursos e Dotações Orçamentárias:



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Dotações

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	3760	10.005.13.392.0014.2052	0	3.3.90.39.96.00	Do Exercício
2025	3761	10.005.13.392.0014.2052	1045	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
2025	3765	10.005.13.392.0014.2052	1063	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
2025	3766	10.005.13.392.0014.2052	952	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

7. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA:

PESSOA JURÍDICA:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a inexigibilidade de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

- I – Página do Município de São Jorge D'Oeste;
- II – Diário Oficial dos Municípios – AMP;
- III – Editora Jornal de Beltrão.

8.2. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca São João, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Jorge D'Oeste – Pr, 10/11/2025

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03
ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 39/2025

Em análise ao processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 39/2025**, de 10/11/2025, instaurado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o **Sr. Gelson Coelho do Rosário**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, **R A T I F I C A** o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso II.

VALOR ESTIMADO - R\$ 48.240,00 (quarenta e oito mil, duzentos e quarenta reais).

OBJETO: Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa: **LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.245.733/0001-06, localizada a Av. José Custódio de Oliveira, nº 704, Térreo, Centro, CEP 87.301-020, Campo Mourão/PR. para promover uma apresentação artística: **"ESPETÁCULO DE NATAL"**, para a abertura do **"NATAL ILUMINADO 2025"**, que se realizará na noite do dia 23 de novembro do corrente ano, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

FORNECEDOR: **LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA.**, CNPJ Nº. **08.245.733/0001-06**, residente na Av. José Custódio de Oliveira, 704 - CEP: 87301020 - **BAIRRO:** CENTRO CIDADE/UF: Campo Mourão/PR.

CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná.

São Jorge D'Oeste, 10/11/2025.


Gelson Coelho do Rosário
Prefeito

VALOR TOTAL: R\$ 1.211.800,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E ONZE MIL, E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de NOVEMBRO de 2025

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 10 de NOVEMBRO de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:EBCE6DF0

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 507/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Contratar pelo o período: 11/11/2025 até 10/11/2026 e dá outras providências, a funcionária:

Manoelita de Lima Gandine – Assistente Social

Aprovada e classificada no Processo Seletivo Simplificado PSS, edital de homologação, publicado no dia 30 de outubro de 2025, de divulgação de resultado final.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de novembro de 2025.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:9FD0470F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ATA 19/2025

EXTRATO DE TERMO

Termo aditivo:	1º TERMO RECOMPOSIÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2025, parte integrante do(a) Pregão nº 16/2025
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	IARA MARIA BASEGGIO LTDA – CNPJ nº. 10.809.818/0001-03
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor dos seguintes produtos: LOTE 1 – ITEM 20: CARNE DE FRANGO; FILÉ DE SOBRECOXA KG: de R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos), para R\$ 25,43 (vinte e cinco reais e quarenta e três centavos). LOTE 1 – ITEM 21: CARNE SUÍNA KG: de R\$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), para R\$ 24,10 (vinte e quatro reais e dez centavos).
Prazo de vigência	11/06/2026
Prazo de execução	11/06/2026
Data assinatura	10/11/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:16A6EDEB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 4º TERMO CONTRATO 163/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 163/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 216/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA EPP – CNPJ nº. 24.870.433/0001-66
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	07/11/2026
Prazo de execução	07/11/2026
Data assinatura	07/11/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:B97092F6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 162/2025

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2025

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 3927/2023, torna público o(a) **REGISTRO DE PREÇOS, para contratação de empresa especializada no serviço de locação de aparelhamento para eventos diversos com montagem e desmontagem de palcos, tendas, grades inibidoras, grupo gerador, locação de decoração de camarim, banheiro-químico, sonorização, iluminação e afins, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, bem como, do interesse da Administração Municipal de São Jorge D'Oeste/PR.**, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº. 65/2025., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R\$
162/2025	I. N. DE ALMEIDA LTDA - ME	20.324.313/0001-02	243.444,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D' Oeste/Pr, 10/11/2025 -

GELSON COELHO DO ROSÁRIO -
Prefeito.

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:ED933ABD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 039/2025

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 39/2025

Em análise ao processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 39/2025**, de 10/11/2025, instaurado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o Sr. **Gelson Coelho do Rosário**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, **R A T I F I C A** o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso II.

VALOR ESTIMADO - R\$ 48.240,00 (quarenta e oito mil, duzentos e quarenta reais).

OBJETO: Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa: **LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.245.733/0001-06, localizada a Av. José Custódio de Oliveira, nº 704, Térreo, Centro, CEP 87.301-020, Campo Mourão/PR. para promover uma apresentação artística: **“ESPETÁCULO DE NATAL”**, para a abertura do **“NATAL ILUMINADO 2025”**, que se realizará na noite do dia 23 de novembro do corrente ano, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

FORNECEDOR: LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA., CNPJ Nº. 08.245.733/0001-06, residente na Av. José Custodio de Oliveira, 704 - CEP: 87301020 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Campo Mourão/PR.

CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná.

São Jorge D' Oeste, 10/11/2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:B1D58788

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO, POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRETO
DECRETO Nº 4796/2025

EMENTA: Dispõe sobre a revogação, por razões de interesse público, do Edital de Credenciamento nº 004/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública, que lhe permite revogar seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, conforme a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF);

CONSIDERANDO o disposto no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que autoriza a autoridade superior a revogar o processo licitatório por motivo de conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO a superveniência de fatos que tomam o objeto do Credenciamento nº 004/2025 incompatível com o interesse público que se pretendia alcançar, notadamente a necessidade de readequação das políticas públicas e a otimização dos recursos orçamentários para outras áreas prioritárias;

CONSIDERANDO que a manutenção do referido credenciamento, no presente momento, não se mostra mais vantajosa para a Administração, sendo imperativa a observância aos princípios da eficiência e da economicidade, previstos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, por fim, que foi devidamente assegurado o contraditório e a ampla defesa aos interessados no respectivo processo administrativo, nos termos do art. 71, § 2º, da Lei nº 14.133/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado, por razões de conveniência e oportunidade decorrentes de interesse público superveniente, o procedimento de Credenciamento nº 004/2025, que tem por objeto a contratação de instituições bancárias (financeiras) para prestação de serviços bancários para recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais por meio de guia de arrecadação municipal, padrão FEBRABAN.

Art. 2º - A Comissão de Contratação responsável pelo certame deverá adotar as providências necessárias para o imediato encerramento e arquivamento do respectivo processo administrativo, realizando as comunicações e publicações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em São Jorge D' Oeste, 10 de novembro de 2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:3855CAFD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA - Nº 29/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.410/2021

Data: 10/11/2025	Órgão: Câmara Municipal de Vereadores
Nome do Beneficiário: Alexandro Bett	
Cargo do Beneficiário: Vereador	Matrícula: 1287 / 1
RG: 856.839-9SSP/PR	CPF: 054.422.859-60
Banco: 748 SICREDI Agência: 740-1 Conta Corrente: 15.168-8	
Data de Saída: 10/11/2025	Horário: 16:00 hs.
Data de Retorno: 12/11/2025	Horário: 12:00 hs.
Nº de Diárias: 01	Valor da Diária: R\$ 548,29
Valor Total: R\$ 548,29	
Cidade Destino/UF: Curitiba/PR	
Código do IBGE da Cidade Destino: 4106902	
Dotação Orçamentária: 3390.14.14-01 – Servidores efetivos	
Motivo da Viagem – Justificativa	
Participação de agenda em Curitiba com a Liderança do Governo do Estado do Paraná na Assembleia Legislativa do Paraná (ALEP), para tratar de assuntos de interesse do Município de Saudade do Iguaçu, especialmente acerca da liberação de recursos destinados à construção de uma creche.	
Adiantamento Para Combustível () Sim (X) Não	
Veículo: Veículo próprio	
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 1.410/21, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verificadas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões.	
Data: 10/11/2025	
Assinatura do Solicitante:	
Autorizado (X)	
Não Autorizado ()	
DIEGO TRINDADE	
Presidente do Poder Legislativo	

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:7048688E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 201/2025, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº. 201/2025, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.605/2024, de 12 de dezembro de 2024 (LOA 2025):

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 09.03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 13 – Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação: 6.001 – Políticas Públicas para o Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fonte: 2905 – Programa Primeira Infância – FIA/PR - Superávit
Despesa: 339030 – Material de Consumo